



# Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná  
Procuradoria Geral do Município / PGM

## PROJETO DE LEI 128/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 450/2010

Em 22 de 11 de 2010

Às 14:20 hs. Ass: Ombudsman

SÚMULA: "Altera Anexo VI da Lei nº 1580/2007 e dá outras providências".

Art. 1º **ALTERAR** o Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Número de Vagas em Provimento Efetivo – ampliando para 10 (dez) o número de vagas do cargo de Assistente Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Sant'Ana do Iapó – Castro-PR, em 17 de novembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 23 / 11 / 2010

Até 10 / 12 / 2010

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL







## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE “**cria vagas para o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e dá outras providências**”.

### **A Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social**

atua na área urbana e rural do Município, com programas sociais no atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco em relação a conduta tipificada na área de delitos, ao grupo de crianças em situação de risco com violência familiar, inclusive de abusos sexuais, estando em estudo a implantação de projeto para grupos de atendimento à mulher, igualmente em risco social, e ampliação ao atendimento ao idoso, na complexidade que esta faixa etária exige.

Para todas estas atividades é necessário a intervenção do Assistente Social, profissional da área social com a devida formação, para que se faça o serviço social técnico orientado para promoção humana e não o mero assistencialismo – atender por atender as situações sociais que se tornam enraizadas e não minorizadas.

Assim, no Programa CAALA – Centro de Reabilitação do Adolescente em Liberdade Assistida, encaminhados via Judiciário após o devido processo legal, no Programa Sentinela que atende a crianças e adolescentes em situação de risco, tanto nos problemas junto à família como nos aspectos sociais, no Programa de Assistência à Mulher, que a orientará em relação aos problemas de violência familiar, orientação para o trabalho e à valorização da mulher, e igualmente em relação ao atendimento ao idoso, na inserção familiar, recreação e saúde, bem como em todas as ações da Secretaria, inclusive nos programas de descentralização, faz-se necessário a presença do Assistente Social, que em alguns casos estão supridos por contratação temporária. Excluem-se destas ações os Assistentes Sociais em organização de trabalhos temporários como o cadastramento do Bolsa Família, que ocorrerá a partir



# Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná  
Procuradoria Geral do Município / PGM

de janeiro. Aliás, o Programa Sentinela já está inserido no trabalho social, perdendo a sua natureza transitória inicial.

Com todo o exposto, fundamenta-se o presente projeto de lei que cria o cargo de Assistente Social para a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, com as respectivas vagas, que serão supridas através de concurso público específico, permitindo a continuidade dos serviços públicos de relevante importância social, prestados por esta Secretaria, o que o justifica como se apresenta,

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó – Castro - PR, em 17 de novembro de 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**